

Processo: 2023040629.

Tomada de Preços nº 010/2023.

Objeto: contratação de serviços para ampliação de 02 (duas) salas e banheiro infantil no CMEI Eva Francisca de Mesquita, no distrito de Pires Belo, município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 20 de dezembro de 2023, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 11 de janeiro de 2024, sendo elas:

- **TL Engenharia e Projetos Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 36.691.641/0001-87;
- **ECA Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 37.895.146/0001-52;
- **Coliseu Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.620.941/0001-00;
- **Eletriwatts Engenharia Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 26.742.605/0001-41;
- **Souza Miranda Construtora Ltda**, inscrita sob nº CNPJ 46.839.267/0001-78.

DECIDE:

1. A proponente **TL Engenharia e Projetos Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A empresa **ECA Engenharia Ltda** não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social conforme exigido no item 9.5.3 do Edital, sendo considerada **INABILITADA**.
3. A empresa **Coliseu Construtora Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.

4. A empresa **Eletriwatts Engenharia Eireli** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
5. A empresa **Souza Miranda Construtora Ltda** não atendeu ao item 9.4.2. e seus subitens; não apresentou o Termo de Autenticação do Balanço Patrimonial como prova de registro na Junta Comercial, conforme item 9.5.3.b. do Edital, sendo considerada **INABILITADA**.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preconiza o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 16 de janeiro de 2024.

Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Original assinado)